



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 236/91

Dispõe sobre a criação de Função de Confiança.

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a função de Confiança abaixo relacionada:

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

<u>FUNÇÃO</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>QUANTIDADE</u>
Médico	09	02

Art. 2º- O salário da função criada criada pelo artigo anterior. é o salário correspondente ao do mês em curso.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 09 de dezembro de 1991.


Valter Ribeiro de Barros

PREFEITO MUNICIPAL